



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E TURISMO

**OFÍCIO Nº.01/2023/SECULTUR**

Caçapava do Sul, 13 de junho de 2023.

**Destino: Casa de Cultura Juarez Teixeira  
Ao Senhor Juarez Teixeira  
Presidente da CCJT**

RECEBIDO  
Em 14/06/23  
G. Teixeira

**Assunto:** Devolução dos planos de trabalho referente ao edital 3419/2023.

Senhor Presidente

A Comissão de Seleção para Processar Inexigibilidade de chamamento público da SECULTUR realiza através deste, a devolução dos envelopes sob Protocolo nº.141/2023 da Casa de Cultura Juarez Teixeira, para que os mesmos sejam assinados pelo representante legal, conforme preconiza o estatuto social da mesma, considerando as análises preliminares deste colegiado, encaminhamos em anexo a este documento a ata nº.01 do Edital nº.3419/2023, no qual tem por beneficiário das emendas de bancada e individuais a entidade supracitada.

Atenciosamente,

Daiana Nunes dos Santos  
Membro da comissão  
Portaria 25.222/2023

Heron Saldanha de Freitas  
Membro da comissão  
Portaria 25.222/2023

Viviane Ilha  
Membro da comissão  
Portaria 25.222/2023



**ATA Nº. 01 DO EDITAL Nº.3419/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**EMENDAS PARLAMENTARES DO MUNICÍPIO**

A Comissão de Seleção Especial dos Processos de Inexigibilidade de Chamamento Público da Secultur designada pela Portaria nº.25.222 de 02 de março de 2023 formada pelos membros Daiana Nunes dos Santos, Heron Saldanha de Freitas e Viviane Ilha, reuniu-se às treze horas do dia 13 de junho de dois mil e vinte e três, na Secretaria de Município da Cultura e Turismo, situada na Rua Ulhôa Cintra, 283, Centro de Caçapava do Sul, para análise e processamento de documentos referentes ao Edital nº.3419/2023, de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos dos art. 29, 31 e 32 da Lei 13.019/201 e do decreto municipal nº.3807/2017. O processo nº.1124/2023 a que se refere este edital trata do repasse de emendas parlamentares **em benefício da Casa de Cultura Juarez Teixeira**, inscrita no CNPJ nº.43.757.583/0001-02 (grifo nosso), no montante de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais) através da Secretaria de Município da Cultura e do Turismo, e observará os termos da legislação vigente, em atenção especial a Lei de Diretrizes Orçamentária nº. 4.419/2022 e suas alterações, Lei Orçamentária anual do município nº.4.454 de 2022, Decreto municipal nº. 5182/2022 e nº.5183/2023. Neste ato o colegiado fez a abertura dos envelopes das propostas de execução das emendas de bancada nº. 68, nº.82, nº. 33, e das emendas individuais nº. 04 e nº. 100 entregues sob protocolo nº. 141 de 12 de junho de 2023. Neste ato, os membros conferiram que os planos das respectivas emendas não foram devidamente assinados pelo representante legal da entidade, e ou indicado o nome e CPF nas páginas finais. Também foi conferido que os documentos solicitados foram assinados por membro da diretoria que não é o presidente, devendo ser corrigido as declarações, foi observado que as certidões de negativa tributária e fiscal, FGTS, INSS, e débitos trabalhistas solicitados no ato da convocação não foram entregues nesta etapa. Outro aspecto analisado preliminarmente pelo colegiado é de que não foram apresentados orçamentos de contratação de coordenador pedagógico e coordenador de imprensa, assim como de monitor e de estagiários sem a informação dos contratos e carga horária, ou ao menos uma justificativa dos valores destas despesas, sendo necessário as correções nas assinaturas e entrega das certidões, conforme item 3.1 do check list do Apêndice B decorrente do art. 34, inciso II da lei 13.019/2014. Portanto, com bases nas análises preliminares este colegiado decide que sejam devolvidos todos os planos de trabalho para que sejam assinados pelo presidente, assim como as declarações, sendo ainda decidido que a entidade terá o prazo até o dia 16 de junho no horário da administração pública das 9 horas até as 15 horas, para a entrega sendo realizado novo protocolo para que o colegiado possa fazer as análises sobre os aspectos dessa inexigibilidade de chamamento público e, posteriormente encaminhar ao parecer técnico. Fica estipulado que a entidade será comunicada desta decisão e que uma cópia desta ata será encaminhada ao responsável legal da entidade. Nada mais havendo a constar encerra-se esta ata às 13h30, sendo assinada pelos membros elencados na abertura.

PROTOCOLO

Declaramos para os devidos fins que recebemos da Casa de Cultura Juarez Teixeira os Planos de Trabalho das Emendas Impositivas Individuais nº.04/2022, da Vereadora Mirella Biacchi do PDT e a nº 100/2022 do Vereador Mariano Teixeira do PP, além das Emendas de Bancadas nº.33/2022 do PDT, nº.68/2022 do PT e nº.82/2022 do MBD, bem como todos os documentos e declarações anexas solicitadas por esta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Eçaapava do Sul  
PROTOCOLO

Nº 141 Data: 12/06/2023

[Assinatura]  
Responsável

Recebido em \_\_\_\_\_